



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO N.º 3269/2016**  
**De 20 de outubro de 2016**

**“AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA PARA A JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 137 da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a **JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, a permissão de uso do imóvel público com área de 54,30 metros quadrados, localizado na Rua Orlando de Oliveira Sales, nº 295, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único** – A presente permissão dar-se-á gratuitamente e pelo prazo de 06 (seis) meses a partir desta data, ficando por sua conta o pagamento de energia elétrica e água, bem como da conservação e limpeza do imóvel.

**Art. 2º** - No imóvel será instalado o Posto de Atendimento da Justiça Eleitoral.

**Art. 3º** - As demais cláusulas e condições constam do Contrato de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 20 de outubro de 2016.

Posto

  
**JANETE PEDRINA DE CARVALHO**  
Prefeita Municipal

  
**DR. JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secr. Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra

  
Sílvia Ferreira dos Santos  
Assistente Administrativo I